

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI

PAULO
ROBERTO MARIN
ROLDAO:276475
01020

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO MARIN
ROLDAO:27647501020
Dados: 2022.04.13
14:20:44 -03'00'

**RENUMERA O PARÁGRAFO ÚNICO PARA
§1º E INCLUI O §2º NO ART. 2º DA LEI Nº
6.010/04, QUE DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS
PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

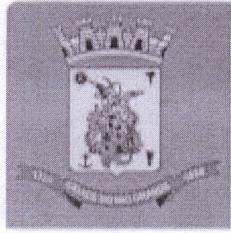
Art. 1º Renumera o parágrafo único para §1º e inclui o § 2º no art. 2º da Lei nº 6.010/04, que dispõe sobre a denominação de logradouros públicos e dá outras providências, o qual passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º - Os logradouros e bens municipais podem receber a denominação de pessoas, datas, fatos históricos e acidentes geográficos ou de outros reconhecidos pela comunidade.

§1º Para as denominações de que trata o caput deste artigo não será permitido que uma mesma pessoa, data, fato histórico e geográfico ou outro reconhecido pela comunidade, sejam homenageados mais de uma vez.

§2º Para que seja concedida a homenagem a pessoa a que se refere o art. 2º, a mesma deverá ter tido vínculo, afinidade que vá de acordo com a finalidade do bem municipal que receberá a honraria, excetuam-se vias públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

Ofício nº 079-2022-CMRG
Prot. 8014-2021

Rio Grande, 12 de abril de 2022.

A Sua Excelência
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Rio Grande-RS

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, em anexo, para sua devida apreciação, aprovado na data de hoje.

Atenciosamente,

PAULO ROBERTO
MARIN
ROLDAO:27647501020

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO MARIN
ROLDAO:27647501020
Dados: 2022.04.13 14:27:14 -03'00'

Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

ANEXO: RENUMERA O PARÁGRAFO ÚNICO PARA §1º E INCLUI O §2º NO ART. 2º DA LEI Nº 6.010/04, QUE DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.